



DECISÃO COREN-PB Nº 154, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Autorizar, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de férias de empregados públicos do Coren-PB.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO os pedidos dos empregados públicos Maria de Fátima Alves dos Santos e Fabrício Lourenço da Silva acostado ao processo de férias para gozo no início de junho;

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para ocorrer apenas no dia 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:


Art. 1º Autorizar, *ad referendum* da Diretoria, o deferimento de 5 (cinco) dias de férias para a Dra. Maria de Fátima Alves dos Santos e o primeiro período de 15 (quinze) dias de férias para o Dr. Fabrício Lourenço da Silva, ambos com início em 03 de junho, conforme solicitado.

Art. 2º Inserir a presente decisão na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 22 de maio de 2024.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB